



Prefeitura Municipal de Lavras

LAVRAS — MINAS

LEI Nº 995

Dá denominação à Rua de Waldemar de
Abreu.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes,
decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA WALDEMAR DE ABREU, a Rua
nº 3, do Bairro Santa Efigênia, partindo da Av. Ernesto Matioli, até
a BR-265, onde está localizada a Indústria Sarval, nesta cidade de
Lavras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da
presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteira-
mente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 14 de novembro de 1975.


Sylvio Damaso de Castro

Prefeito Municipal

menionada

14/11/75.